



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000143/2021

| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS   |
|---|
| Em: 16/08/2021  |
|  |
| Juraci Scheffer<br>PRESIDENTE   |



Assinado via intranet

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA  
DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E ESTÍMULO A  
VACINAÇÃO CONTRA HPV EM  
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE  
FORA.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito Municipal, a Semana de Conscientização e Prevenção ao Câncer do colo do útero e estímulo a vacinação contra o vírus HPV em adolescentes, a ser realizada na terceira semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º - A campanha será realizada anualmente, durante o mês de Março, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção, detecção e tratamento precoce do câncer do colo do útero através de exames de saúde e o estímulo a vacinação contra HPV, com atividades e campanhas educativas.

Art. 3º - As atividades concernentes à semana de que trata esta lei serão desenvolvidas nos Postos de Saúde, com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos Municipais relacionados aos eventos.

Art. 4º - Para a execução desta Lei, fica o Executivo autorizado a realizar convênios com a iniciativa privada, bem como com entidades que tenham por finalidade atividades voltadas à saúde ou outras áreas afins que se enquadrem no objeto desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de agosto de 2021.



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM